ANNO DE 1837. SEXTA FEIRA 14 DE ABRIL. N. 82.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda S. Ezequiel P. aud. dos Juizes do Cr. e de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
11 Terça S. Leaõ Papa Rel. de m. e aud. do J. de O. de t. Quarto c. a 1 h. e 48 m. da m.
12 Quarta S. Victor M. Ses. da Th. P. Quarto cr. as 8 h. e 53 m. da t.
13 Quinta S. Hemenelgido Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
14 Sexta S. Tiburcio e V. sessaõ da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
15 Sabado S. Bazilissa M Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
16 Domingo S. Eagracia V. M.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Abril 12.

Londres 35 a 35 1/2 Ds. St. por 1,,ced. ou prata a 5 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 12,,800 as velhas, novas 12,,000
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,140
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 1/2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Bamba, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiannınha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 8. Sessão ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 12 de Abril de 1837.

Presidencia do Snr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada, foraõ presentes 27 Snrs. Deputados: faltando com partecipaçaõ o Snr. Meira. O Snr. Presidente declarou aberta a Sessaõ. e o 2. Secretario leo a Acta da antecedente, que foi approvada. O Snr. 1. Secretario dano conta do expediente, leu os seguintes officios do Secretario da Presidencia; 1. com a remessa de hum officio do Prefeito de Flores; 2. offerecendo a duvida do Presidente sobre a requisição, que lhe faz o Commandante Superior desta Commanca, para nomear outro Tenente para quarta Companhia do Batalhão de Guardas Nacionaes, em lugar de Jose Antonio da Silva Grillo, que se ausentou do Municipio, a que naõ poude anuir em vista do Artigo 18 da Lei de 14 de Abril, e pede a Assemblea a solução desta duvida. 3. acompanhando outro officio do Commandante Geral do Corpo de Policia sobre o fardamento dos engajados pelo Prefeitos nas Commarcas: 4. propondo a pergunta, que fez a Presidencia o Commandante Superior de Goiana, se aos officiaes das G. N. inda lhe é aplicavel o disposto no artigo 57 da Lei de 14 de Agosto de 1831, a vista do Art. 17 da Lei Provincial N. 24, de 8 de Junho do anno passado; e pela negativa, que pena se deve impor ao official, que se naõ quiser fardar. Foião remetidos a Commissaõ de Legislacão. Leo mais hum officio do Senhor Deputado Suplente, Francisco do Rego Barros, partecipando não poder tomar assento nesta Assemblea, como fôra convidado, por estar de partida para Assemblea Geral: ficou a Assemblea inteirada. Expoz os requerimentos de interesse particular dos povos do Altinho, reclamando pela injustiça, que sofferaõ de sua separaçaõ do Bonito para serem encorporados a Garanhuns; de Mathias d'Albuquerque Mello, de Francisco Joaquim de Oliveira Brandão, Fieis da Inspecção do Algodão; da Irmandade do Santissimo Sacramento da Boa vista, de Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, de Pedro Ignacio da Cunha, e de Jose maria da Cruz: foraõ mandados as Commissões respectivas. Leu ainda um officio da Camara Municipal de Iguarassu, fasendo ver as precisões do seu Municipio: outro da Camara de Olinda remettendo as suas contas e Orçamentos foraõ as Commissões de Camaras. Entrou a primeira parte da Ordem do dia - Leitura de Projectos - Foraõ approvados como materia de deliberação, um Projecto para crear se hum Liceu Pernambucano, pelo Senhor Ancora; outro do Senhor Lopes Gama, para dispensar se os Glerigos das Guardas Nacionaes, Advogados em cauzas crimes, Promotores, e Jurados: foraõ a imprimir - 2. parte 1. discussão do projecto n. 48, foi approvado: e o n. 49 tambem foi approvado: e o n. 51 resolveu a Assemblea, que voltasse de novo a Commissão de Estatistica - terceira parte - segunda discussão dos projectos, 6, e 40 - Entrando em discussão o 1. artigo do n: 6. O Senhor Luiz Cavalcante offereceu como emmenda um novo projecto, transferindo a Freguesia da Varzea para os Affogados arredondando mais regularmente não so a nova Freguesia, como as suas circunsvisinhas: apoiada a emenda, e dada a discussaõ, o Snr. Lopes Gama fez o seguinte requerimento - Requeiro que se ouça o parecer do Exm. Prelado Doceano relativamente ao Projeto numero 6., e as emendas offerecidas: não foi approvado o requerimento; e foi approvada a emenda ao 1. artigo do projecto n. 6 para passar a terceira discussaõ, depois de impressas as emmendas; o artigo segundo ficou prejudicado: art. 3. o Snr. Lopes Gama offereceu esta emenda - Diga-se - os Vigarios das novas Fregue sias perceberaõ - o mais como no artigo; e o Snr. Rafael — quando se disser e os mais direitos Parochiaes, suprima-se o resto do artigo, e substitua-se - e os mais direitos Parochiaes, que se recebiaõ nas Freguesias suprimidas - foraõ apoiadas estas duas emendas, e aprovadas com o artigo terceiro: ao art. 4. o mesmo Snr. Lopes Gama mandou esta emenda - substitua-se - o actual Vigario da Varzea continuará no no Emprego de Parocho em a nova Freguesia dos Afogados - foi approvada a emenda com o artigo 4. e Assemblea resolveo, que passase á terceira discussaõ o projecto n. 6. continuou a segunda discussão do projecto n. 40 - Cap. 2. art. 1. o Snr. Tiburtino offereceo esta emenda — depois da palavra perderaõ - acresente-se - menos aquella, que percebem pelo artigo 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 - o mais como no artigo sendo apoiada, e dada a discussão foi approvado e o artigo.

Por dar a hora, o Snr. Presidente marcando para ordem do dia -- 1. pareceres de Commissõ, e Leitura de projecto - 2. - 2. discussão dos ns. 21, 25, e 27, e continuação do n. 40, levantou a Sessão depois de 2 horas.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente.

Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Laurentino Antonio Moreiro de Carvalho, 2. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 12 de Abril

OFFICIOS.

Ao Commandante das Armas, dizendo-lhe que convindo que os presos da Cadêa desta Cidade se conservem em silencio depois do respectivo toque, e se naõ levantem da cama se naõ para alguma operacaõ corporal a fim de se evitar, que fiçaõ arrombamentos, visto que quando isto tentaõ collocaõ se nus nas grades a pretexto de tomarem fresco para os outros poderem trabalhar sem serem prescentidos; cumpre que espeça neste sentido as convenientes ordens ao Commandante da Guarda da referida Cadêa, conforme requisita o Prefeito da Comarca.

— Ao mesmo, para a vista dos papeis que se lhe enviaõ mandar dar baixa a Pedro Leaõ de Brito que arbitrariamente foi passado do 3. ° Batalhaõ da G. G. desta Municipio para a tropa de 1. ª Linha pelo Capitaõ Mandante do referido Batalhaõ como informa o Prefeito da Comarca.

— Ao mesmo, respondendo-lhe, q' foi expedida ordem ao Director do Arsenal de Guerra para mandar receber os objectos d'aquella Repartiçaõ, remettidas pelo Commandante Interino da Fortaleza de Tamandaré na Barça - Florentina Feliz -; quanto ao frete parecendo excessiva a quantia de 70$000 reis, faz-se preciso exigir primeiramente do Inspector da Thezouraria, informacaõ do preço, porque tem regulado o pagamento de outras Embarcações por conduções semelhantes, afim de ver se pode conseguir-se algum abatimento em beneficio da Fazenda.

Ao mesmo, para ordenar ao Commandante da Fortaleza de Itamaraca', que receba os presos que lhe forem remettidos pelo Sub Prefeito d'aquelle Municipio, ao qual prestará os auxilios de força que requisitar para as deligencias Policiaes.

— Ao Prefeito da Comarca do Recife, communicando-lhe a expediçaõ da ordem, que menciona o officio antecedente.

Ao Inspector da Thesouraria, para enformar qual o frete, que regularmente se tem pago pela conducaõ de objectos de Guerra, que de Tamandaré tem sido para aqui remettidos em differentes embarcações.

— Ao mesmo, para mandar satisfazer ao Ajudante do Corpo Policial Tito Fiock Romano, a diaria que dependeo com os recrutas, que conduzio da Villa de Garanhuns.

— Ao Prefeito da Comarca do Recife, partecipando-lhe, que attendendo as reiteradas reprezentações, que tem feito para serem despencados do serviço das G. N. os individuos da mesma, que forem nomiados Sub Prefeitos, e Commissarios de Policia cujo serviço, e deligencias muito tem soffrido, segundo informa, por falta desta despença; acaba de ser expedida para esse fim as convenientes ordens aos repectivos Chefes das mencionadas G. N.

— Ao mesmo, partecipando-lhe, que estaõ expedidas as convenientes ordens para serem satisfeitas as requizicões do Carcereiro da Cadeia desta Cidade, que remeteo com o seu officio de 8 do corrente.

— Ao Prefeito da Comarca de Garanhus, partecipando-lhe, que tendo sido nomiado o Capitaõ Francisco Medeiros Cabral para Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ da G. N. do Altinho, cumpre que lhe dê posse do referido Comando, logo que se elle apresente com a sua Patente.

— Ao Comandante Superior da G. N. do Recife, para ordenar, que sejaõ despencados do serviço da mesma, os Guardas, que forem nomiados Sub-Prefeitos, e Comissarios de Policia.

— Igual ordem foi expedida ao Coronel Chefe da Legiaõ do Municipio de Olinda.

— Ao Coronel Chefe da Legiaõ do Municipio de Garanhus partecipando-lhe as nomiacões do Capitaõ Francisco de Medeiros Cabral para Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ do Altinho, e do Capitaõ Manoel d'Assumpção Azevedo para Major do mesmo Batalhaõ; cumprindo que expeça as suas ordens ao referido Tenente Coronel para cuidar logo da organizaçaõ do Batalhaõ, e proposta dos respectivos Officiaes.

— Ao Juiz de Direito da 1. ª Vara do Crime Joaquim Nunes machado nomiando o Juiz Executor das Instrucções de 19 de Novembro de 1835, que baixaraõ com o Decreto da mesma dacta.

— Ao Promotor publico da Comarca do Recife em resposta ao seu Officio de 8 do corrente participando-lhe a nomiaçaõ de que trata o officio antecedente.

PORTARIAS.

Ao Director do Arcenal de Guerra,

para receber, e recolher no mesmo Arcenal os objectos de Guerra que servirão no Ponto de Agoa Preta, remettidos pelo Cômmandante da Fortaleza de Tamandaré.

— Ao mesmo, para fornecer ao Carcareiro da Cadeia, dois grunxos de ferro grandes pregados em varas para o serviço da mesma Cadeia.

Officios do Secretario do Governo.

Ao Prezidente da Camara Municipal de Olinda, communicando lhe, que com o officio, que deregio em dacta de 8 do corrente, não forão recebidos, os que acompanharão as contas financeiras do anno passado, e orçamento das despezas Municipaes.

— Ao Secretario da Assemblea Legislativa Provincial devolvendo lhe o Relatorio do Inspector Geral das Obras Publicas, e todos os mais papeis, e orçamentos, q' lhe forão pedidos em officio de 10 do corrente.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

Tribunal do Jury desta Cidade.

Sessaõ do dia 12 de Abril.

Jury de Sentença.

Andre Francisco Pereira Callé, Accuzado de ter assassinado a Anna Quiteria em o lugar da Brizida. Condemnado á morte natural.

Francisco de Paula Santos, Accuzado de perjurio perante os Jurados na cauza do reo André Francisco Callé. O Jury axou materia para accuzação.

Manoel Pedro de Medeiras, Accuzado de ter falcificado hum papel de venda de hum escravo. Condemnado a 4 annos e 365 dias de prizaõ, e na multa de 6$ rs.

TRIBUNAL DA RELAÇAÕ.

Sessaõ de 13 de Abril de 1837.

Nos Embargos de Francisco Rodrigues de Moura expostos ao Accordaõ, que se proferio a favor de Domingos Rodrigues do Paço na Cauza de Appellaçaõ Civel do Juizo do Civel desta Cidade; se julgou pelo di prezo dos Embargos.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 57.
Somente o algudaõ passou a 7$500.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 11 de Abril.

Illm. e Exm. Snr.

Participo a V. Exa. que das partes hoje recebidas consta que, tendo sido roubadas na noite do dia 9 para 10 do corrente sete barricas de farinha de trigo do armasem de Nicoláu Rodrigues da Cunha, sito no lugar do mundo novo; e constando ao Sub-Prefeito do Recife que as ditas barricas haviaõ sido embarcadas em uma canoa, e levadas para a camboa da Cataruna, o dito Sub Prefeito se dirigira com 4 soldados de Policia aquele lugar, e alli encontrara a mencionada canoa com as barricas, as quaes fez conduzir ao porto das Canoas, conduzindo tambem presos do mesmo lugar, por terem sido os perpetradores do dito roubo — Jose Maria d'Azevedo, branco, armado de uma clavina carregada, Thomé Francisco d'Oliveira, crioulo, com uma faca de ponta, Antonio Noberto de Jesus, tambem crioulo, com uma baioneta, Joze Sotero dos Santos, pardo, Jose Rodrigues d'Aguiar, semi branco, e João Teixeira da Gama, tambem crioulo, os quaes se achavaõ amucambados; e que si bem que esta diligencia fosse feita sem novidade, houveraõ todavia seos tiros de bacamartes, disparados de differentes lugares d'aquella Camboa sobre os soldados, o que obrigou o dito Sub Prefeito a mandar atirar tambem pelos mesmos soldados, a fim de intimidar aos socios dos ditos presos, que por falta de tropa deixaraõ de ser entaõ perseguidos; sendo igualmente encontradas duas chaves na dita canoa, do que se procedeo nos termos da Lei.

Consta mais que foraõ tambem presos a minha ordem, e remettidos pelo Sub Prefeito de S. Antonio as pretas Loiza, liberta, por ser douda, e encontrada a e Monica, escrava de Joze Ferreira por briga.

Naõ occorreo mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 11 de Abril de 1837. — Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

Parte do dia 12.

Ilm. e Exm. Snr.

Sou a participar a V. Exa. que hontem a noite fora assassinado no lugar da Camboa do Cortume o portuguez Vicente Martins da Luz, e que indo eu esta manhã ao dito lugar, fiz examinar cuidadozamente o cadaver, e proceder se a Corpo de delicto, resultando das indagações, que se fizeraõ por occasiaõ de tal sucesso, a quasi certeza de ter sido o assassino o barbeiro Estevaõ Jose da Costa, o qual, tendo convidado ao padecente para ir com elle ao banho, o assassinara, o que, alem de ser affirmado por pessoa, que os vira juntos, taõ bem se verifica pelos indicios de sangue, em roupa, calça molhada; e suja de areia da praia e de pisadura, que se encontraraõ no dito barbeiro, o qual se acha preso para ser entregue a acçaõ da Justiça.

Foraõ taõbem presos a minha ordem, e tiveraõ destino, Joaõ Ricardo, e Antonio Joaquim pretos, este escravo de Joaquim de Deos, remettido pelo Sub-Prefeito de S. Antonio, por querer vender um moleque livre, e Theodoro Gomes, cabra, remettido pelo Sub-Prefeito de Jaboataõ, por furto de cavallo.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 12 de Abril de 1837 — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

ESTADO ORIENTAL DO URUGUAY.

Montevidéo, 5 de Fevereiro.

Ministerio da Guerra e Marinha, 30 de Janeiro de 1837.

Veio ao conhecimento do Governo q' huma força dos dissitentes da Provincia do Rio Grande emigrara para este territorio, e que, em consequencia das ordens que por este Ministerio se haviaõ expedido, collocaraõ se na retaguarda da divisaõ do General Gomes; em consequencia o Governo resolve que proceda V. S. a desarmala, e dispersa la para o interior do Estado; porem que, no caso que alguma parte della queira entrar no serviço da Republica, o consulta V. S., tomando sem embargo todas aquellas medidas que acreditar convenientes, afim de que esta providencia de circunstancias não degenere depois em actos que possaõ dar lugar a reclamacões.

Deos Guarde a V. S. muitos annos. — Pedro Lenguas — Sr. Commandante Geral da Campanha, General D. Manoel Britos, Defensor da Constituição.

Commandancia geral da campanha.

Exm. Snr. — No dia 23 do corrente emigrou para o territorio do Estado, pela fronteira do Jaguaraõ, o Tenente Coronel Joaquim Pedro Soares, com uma força pertencente ao exercito republicano; a qual está hoje na retaguarda do General D. Servando Gomes, e a mandei retirar armada pelas razões que expressa a communicação, que junto em copia, dirigida por mim ao Chefe do Exercito Imperial, em consequencia da nota que passou ao General D. Servando Gomes, e cuja copia tambem remetto para conhecimento do Governo Superior.

Deos Guarde a V. S. muitos annos. Quartel General do Paso de Nas anganno, 28 de Janeiro de 1837. — Manoel Britos. — Exm. Snr. Ministro da Guerra e Marinha.

Illm. e Exm. Snr. — O General Commandante das Armas da Provincia de S. Pedro do Sul, do Imperio do Brazil, abaixo assignado, tem a honra de dirigir se ao Exm. Snr. General D. Servando Gomes, Commandante do Departamento do Serro Largo do Estado Oriental do Uruguay, participando lhe que, marchando com huma columna da força defensora da legalidade sobre os rebeldes sublevados nesta Provincia, que se achavão acampados neste ponto, ao chegar hoje vio a dita força rebelde do outro lado do Jaguaraõ, occupando huma posição no territorio da Republica. Desta forma evita a parte dos rebeldes que aqui se achava, o castigo que merecem, e ao mesmo tempo irrogaõ hum insulto a Soberania da Provincia Oriental, pisando, e conservando se armados em seo territorio, donde a seu salvo nos dirigem impropeiros, e fasem incursões.

Tal procedimento he attentatorio á dignidade de ambas as Nações, e pode dar motivo a que se considere como acto de positiva hostilidade praticado pelo Governo Oriental contra o do Brazil. — Nestas circunstancias, recordando o General abaixo assignado a S. Ex. quanto tem occorrido, e certo que, em conformidade com os protestos feitos pelo seu Governo ao do Brazil, he a reciprocidade que deve existir entre nações visinhas e amigas, espera que procederá S. Ex. a fazer dezarmar e dissolver a força rebelde estacionada em seu Departamento; porem não pode, sem embargo, abster-se de notar a S. Ex., que havendo sido accusados os rebeldes no dia 4 do corrente mez se refugiarão ao outro lado do Jaguarão, passando no passo do Sauce., conservandose entre este e o Rio Negro, sem que fossem desarmados e dispersos, donde ha poucos dias regressarão a esta Provincia.

Sendo indecoroso a independencia do Estado Oriental que hum punhado de estrangeiros rebellados se achem ali armados commettendo aggressões sobre o territorio de hum paiz amigo e visinho, e conservem presos muitos officiaes e cidadãos brazileiros, taes como o Tenente Coronel Joaõ da Silva Tavares, e o Tenente Francisco Barreto Pereira Pinto, mais se firma o General abaixo assignado que em meiio desse feito que menciona, S. Ex. mandará desarmar e dissolver a força rebelde, procedimento com que, cumprindo os deveres sagrados entre povos civilsados, sella igualmente, e fez respeitar a dignidade, honra e soberania da nação a que pertence; evita tambem q' a nação mediadora contemple taes feitos como outros tantos actos de hostilidade contra o Brazil; e queira exigir alguma satisfação.

He esta a segunda vez que o General abaixo assignado se dirige a S. Ex.; e se bem que na primeira não teve resposta, agora crê que a merecerá, e que S. Ex. de acordo com os protestos de seu Govrno procederá desarmar e dispersar a força dos rebeldes existentes em seu departamento; fará por em liberdade os cidadãos brazileiros que elles conservão presos, e lhes concederá licenca para regressarem a seu paiz, donde foraõ arrancados tirannicamente.

O General abaixo assignado aproveita esta occasiaõ de dirigir a S. Ex, os votos da mais alta consideraçaõ, e estima.

Acampamento na Barra do Candiota, 22 de Janeiro de 1837. Bento Manoel Ribeiro. Illm. e Exm. D. Servando Gomes, Commandante do Departamento do Serro Largo do Estado Oriental do Truguay.

Está conforme. — Ramen Caceres.

Commandancia geral da campanha.

Illm. e Exm. Snr. Inteirado da nota que V. Ex. dirigio ao Sr. General D. Servando Gomes, com data de 22 do corrente, vejo-me na necessidade de expor a V. Ex. que os factos que passo a referir me azem duvidar da sinceridade de seus protestos. No dia 21 do corrente huma partida da força q' V. Ex. commanda, violando a integridade do territorio do Estado, arrebatou 4 enfermos infelizes que se achavaõ na estancia de D. Domingos Neto e outro visinho, considerando-se seguros ao abrigo da bandeira Oriental, que buscaraõ para asilar se em sua mais triste situação. Em 22, hum Official, Antonio Pedra, com uma partida, passou na boca do Tigre, e assassinou deste lado a João Albano, que vinha refugiar-se no territorio da Republica; finalmente, em 24 huma partida do exercito imperial, a vista da sua vanguarda, fez fogo sobre as nossas sentinellas no passo do Sauce, e as perseguio por meia legoa no territorio da Republica, depois de haver fallado com hum individuo da guarda a que pertenciaõ as referidas sentinellas, e informando-se do ponto que occupavaõ nossas forças. A' vista destes acontecimentos, ja me naõ posso resolver a desarmar as forças que emigrarão dessa Provincia, sem que V. Ex. satisfaça as nossas repetidas reclamações, pois nada he mais justo do qu nivelar minha conducta pela que tem observado V. Ex. Eu farei sim retirar os emigrados para a retaguarda do meu campo e os observarei de perto, para que naõ voltem a hostilisar essa Provincia, até que o Superior Governo da Repuplica determine o que julgar conveniente. Mas quando apparecem na vanguarda da columna que V. Ex. manda sobre a fronteira deste Estado, os anarchistas que della emigrarão, provocandonos com suas ameaças, e com os factos referidos; quando vemos o caudilho ingerido em todos os negocios da Provincia, e merecendo a confiança de V. Ex., eu devo tomar todas as medidas de precançõ que estejaõ a meu alcance, para assegurar a tranquilidade da Repuplica, e o mundo imparcial fará justiça a meu procedimento. Os individuos do exercito imperial, que os emigrados tenhaõ conduzido como presos, seraõ postos immediatamente em liberdade, e eu espero que V. Ex. mande passar desse lado do Jaguaraõ os homens indefesos, que arrebatou a partida de V. Ex., com ultrage da dignidade da minha Naçaõ.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Quartel General, em marcha 28 de Janeiro de 1837. Illm. e Exm. Sr. Bento Manoel Ribeiro. Manoel Britos.

Es á conforme. — Ramon Caceres.

(Correio Official.)

Publicaçaõ a pedido.

Illm. Snr Francisco Cavalcante d'Albuquerque.

Hoje è que recebo a sua carta datada de 2 de Janeiro, hoje mesmo respondo a V. S. participando-lhe, que ja em outra cccasião respondi a V. S. quando me escreveo sobre o mesmo objecto, e como julgo que V. S. naõ foi entregue da minha resposta, torno a diser q' V. S. nunca me pedio dinheiro emprestado, nem pessoa de igual nome, e menos eu podia diser semelhante loucura em casa do meu amigo Manoel Gonsalves de Faria. Como nunca faltão calumniadores, bom sera' q' V. S. seja o exemplo dos outros homens de bem, que cousa alguma tem a soffrer de taes detractores, quanto são bem conhecidos, e a vingança que delles podemos tomar he guardarmos scilencio, se os queremos ver desesperados.

Desejo a V. S. saude, e as maiores venturas como quem he

De V. S. amigo attento venerador e obrigado.

Joaõ, Bispo Deocesano.

Palacio da Soledade 9 de Abril de 1837.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.

Tendo chegado as minhas mãos hoje 11 do corrente vespora de minha partida para o Rio de Janeiro hum impresso contendo huma defesa do Senhor Major Emilianno Felippe Benicio Munduruců, nella vi hum attestado passado por o Senhor Afferes Manoel Joaquim do Rego a rogo de sua mãi a Illustrissima Senhora D. Antonia Francisca das Chagas, onde depois de muitas cousas infamantes as tropas Carvalistas, que por ahi passaram, diz o mesmo Senhor — que no regresso das forças de que fasiaõ parte as do Senhor Major Emiliano intentando o Commandante de um Batalhaõ de Caçadores, e o de Artilheria a lançar fogo (não constantas com insultos, &c. &c.) e arrasar o Engenho, se opposeram dignamente os Snrs. Emiliano e Agostinho (chefes igualmente de Batalhão) assegurando a aquelles, que com seus dois Batalhões se opporia a um semelhante attaque, e o que proferiraõ com as espadas empunhadas. E como a ordem do dia do Senhor Commandante em chefe Jose de Barros Falcaõ fosse eu o Commandante Geral de toda Artilharia da Divisão, convim muito a bem de minha honra, e bem conhecida conducta em Pernambuco em todas as suas commoções Politicas, que o Snr. M. J. declare como he de seu dever, se fui eu o Commandante, de que falla; e caso o afirme, tera' de ser contestado naõ por mim somente, tambem por authoridade competente, que andaram naquella tropa, principalmente por o Senhor Coronel Jose da Barros e outras, ficando me o maior sentimento de naõ o poder faser ja', por cauza da duvida, em que estou, e a ter embarcado o meu facto de viagem para o Rio; ficando por este motivo alerta de la mesmo para poder responder ao Senhor M. J., caso me force a isso; e muito folgarei de naõ ter essa ocasião.

Queiraõ Senhores Redactores dar lugar a estas linhas em seu estimavel Diario com que muito obrigaraõ a este, que he

De Vms.

Muito attencioso ven. e assignante.

Jose Maria Idelfonso Jacome da Veiga Pessoa.

Recife 11 de Abril de 1837.

Snrs. Redactores.

O seu a seu dono, sendo em ouro, prata ou coiza preciosa, por modo nenhum: esta era a doutrina do nosso antigo Cabeleira. Hoje ha muitos cabeleiras, que tambem pensaõ assim. O alheo porem, relativo a reputaçaõ, ou couzas moraes, que naõ possaõ ter emediato agasalho nas alzibeira do visinho, isso sim, isso não deve ser negado ao proximo; até he hum dos decalagos da philantropia augusta deste seculo das luzes. Isto posto, e que de preambulo sirva, direi aos Senhores Redactores que tem bom magano he o Senhor Perneta, como o seu apologista Braguez: taõ ambeciosos saõ esses dous novos Polux e Castor, (naõ do Firmamento sim dos rossado) que menopolisaõ até a repuação, honra e gloria de outros seus socios, privando-os dos agradecimentos do « macio publico » (como lhe chama o Braguez) e desta arte appegando do Livro mestre do heroico Cangica, entre a nomanclatura dos seus bons dicipulos o nome de um Lemos .... Misterioso Nome! Nome adquerido a hum capador de saccas de farinha, nome digno de encher a bocca d'huns alcapão de enchovia!... Hum Fradelles!.. Volume antigo nesta Provincia, e ainda infolio! Mas que passagens contem este grosso temo — Fradellos! — Estes quatro Senhores Redactores:

Estes quatro figuras de alegrete
Em quem bem trabalhar pode um cacete.

São quatro animaes do nosso Apocalypce da fome: estes, e outros vaccas magras do Egipto, saõ os que nos devora os Barcos que nos chegão com farinha: saõ estes e outros gafanhotos, que monopolisaõ com este genero da primeira necessidade; e contra quem não temos um Jose, naõ filho de Jacob, mas um Jose espada, que lhe agradeça pelo macio e brando publico, com a côze do que elles são dignos. Porem e o Assougue! « Ui! Santos Deos, Santos fortes, misererenobis! Aqui Reinão os meninos da palhavan.... Até logo sobre elles.

O Mota.

VARIEDADES.

O passado e o futuro; — o desengano e a esperança; -- 1836 e 1837.

(Escripto no intervallo que deveria existir; mas naõ existe) entre a ultima hora do dia 31 de Dezembro, e a 1ª de 1º de Janeiro.)

........Vaite, some-te
Carunchoso anno velho:
Trague-te o olvido inteiro; mais memoria
De ti não fica a terra
Do que deixa um abbade de Bernardes,
Da academia um socio.

Garrett.

Eil-o emfim acabado esse anno de 1836; esse anno de maldições, e pragas para alguns; de atonia, e lethal indefferenca para outros: e se anno de pequenas intrigas, e de mesquinhes luttas; de grandes desastres, e de terriveis catastrophes: esse anno que em seu comeco fez palpitar tantas esperanças, foi saudado por tantas illusões: e que em seu fim vio-se amaldiçoado por tantos desenganos, praguejado por tantos desesperos: eil-o emfim concluido? Em quanto porem os vestigios de sua passagem naõ se apagaõ da memoria, como os vestigios do viajante nos meveli cos areiaes da Lybia, que o vento varre, enumeremos os males que nos trouxe. indaguemos os bens, si os houve, que os compensaraõ, vejamos si nos archivos do Brazil tem elle de occupar lugar destincto, ou se deverá inglorio submergir-se no golfão do esquecimento. Farça resivel, tragedia ensanguentada, anno de 1836, comparece no tribnal de teus irmãos, de teus successores, de teus juizes, responde por teus factos.

Teu predecessor, o anno de 35 legoute dous grandes infortunios, duas guerras civis: tu passaste com teus 12 mezes, com teus 366 dias, com tuas 8784 horas, e conta-nos, que fizeste? No Rio Grande a hydra da rebelliaõ, quando a julgavaõ domada, quando julgavaõ terlhe esmagado a cabeça, quando davaõ palmas a victoria, ergue-se de novo horrivel, e como para escarnecer de seus inimigos manifesta sua vida por actos de inexplicavel audacia. No Parà Eduardo foi battido, os rebeldes derrotados, a legalidade ve fincada sua bandeira nas cinzas de Belem mas essas cinzas inda estaõ quentes, inda abrasaõ os pés dos que incautos pizaõ sobre ellas; como que encobrem alguma faisca para rebentar em terrivel conflagraçaõ, si a imprudencia costumeira lhe der alimento.

E para o socego das outras provincias o que fizeste, anno de 1836? Arrancaste por ventura algum dos jermens de divisão e discordia? Estaõ ellas tranquillas, e sua tranquilidade promette ser duradoura? respondaõ Bahia, Sergipe, Maranhão, e Pernambuco, respõde a anciedade com que se esperão pelas noticias do Norte. A paz de que gosão he ephemera, e ja por vezes tem sido perturbada por tristes acontecimentos, presagios de sinistro futuro. E é esse o legado de tranquillidade, e segurança que deixas a teu successor? E's credor de nossas maldições, anno de 1836.

Desenrola-nos agora a longa lista de teus crimes, assassinios, e roubos: disenos, que anno foi, mais do que tu, fertil em attentados impudentes, dise-nos, em que anno maior numero de victimas succumbiu ao punhal do siccario? E si te naõ basta tamanho cortejo, lembra-nos para coroar tua obra o roubo do Thesouro, crime que podia trazer-nos a maior catastrophe, a -- bancarrota. -- E o que fizeste para neutralizar o terrivel contagio desses crimes? Nada cumpre confessa-lo. He pois o exemplo da immoralidade triumphante que deixas em legado a teu successor? E's credor de nossas maldições, anno de 1839.

Si nada fizestes para tranquillizar as Provincias; para moralisar o povo, disenos o que fiseste para em algum sintido promover nossos interesses, quaes as providencias que deste para fomentar a industria, animar a agricultura, favorecer o commercio? Nada fiseste? Naõ, enganaste, fiseste alguma cousa, o incendio da casa da moeda, essa catastrophe he o que te devemos; assim promoveste nossos interesses materiaes? E's credor de nossas maldicões anno de 1836,

Talvez si nada concluiste, ao menos, algum beneficio nos preparaste: vejamos. A populaçaõ brasileira unida pela constituiçaõ do estado existe de facto separada pelos preconceitos; uma classe existe a quem a natureza deu olhos, e querem que ella naõ veja, deu intelligeucia, e querem que naõ raciocine, fiseste alguma cousa em pro desses parias, alguma cousa para desarraigar esses preconceitos? Naõ antes os fomentaste, antes dé te-lhes alimento. No Brasil pela constituiçaõ, só deve existir a distincçaõ do merecimento e do saber, a aristocracia da virtude, fiseste alguma cousa para realisar este preceito da constituicaõ, para dar corpo a essa idealidade? Naõ: antes nunca mais poderosa ergue a fronte a aristrocacia das proteçōes, e dos empenhos. Ha muito que se clama contra a ignorancia que fomenta a impiedade, contra a impunidade que nos leva de rojo ao abysmo; tu mesmo reconhecestes o mal, porem fizeste alguma cousa para evita-lo? Naõ: nunca a impunidade, acoroçoando o crime, alçou mais altiva frente. E's pois credor de nossas maldiçoes, anno de 1836.

Embora para tua justificaçaõ allegues que muitos divertimentos nos prodigalisaste, que deste muitos bailes, que dançaste muitas contradanças; naõ sabes que o povo que mais dança é quasi sempre o povo mais miseravel? Nem ao menos a ti pertence a sublimada gloria de ter sido o primeiro importador de gelo, o primeiro introductor dos sorvetes entre as delicias do nosso luxo. Nem ao menos podeste dar-nos, naõ dizemos ja, um ministerio homogeneo, isso seria muito exigir; mas pelo menos um ministerio completo e inteiro; nem ao menos podeste achar 6 homens differentes para presidirem, ainda que ó nas apparencias, a' cada uma das seis repartições do serviço publico! Pobre anno de 1836! naõ achaste 6 casacas que quisessem ter o tractamento de excellencia, e ganhar 12 mil cruzados annuaes! Pobre anno de 1836! tu que no vastissimo circulo de nossas capacidades naõ descobriste 6 capacidades para junctas aguentarem com o pezo de nossos negocios! Pobre anno de 1836! tu começaste com ministros interinos, com ministros interinos acabaste, corre te pois de vergonha, roe te de inveja, olha, olha o anno que te segue, o anno de 1837, olha como brilha com todas as côres do prisma da esperança. Sim elle ha de satisfaser nossos anhelos, cumprir suas promessas; si nos naõ poder dar um ministerio habil, dar nos-ha pelo menos um ministerio de 6 membros, e porá fim ao interino, ao provisorio de nossos negocios; dar nos hà socego nas provincias, presidentes que promovaõ a uniaõ, e a concordia, e naõ fomentem a separaçaõ; o anno de 1837 hade fazer-nos prosperar em todos os sentidos, hade cumprir todos os nossos desejos. Salve pois, ó anno de 1837, salve mas quem sabe si no fim de tua existencia naõ merecerás nossos vituperios: nossas maldições? quem sabe si teus 12 mezes, si tens 365 dias naõ seraõ taõ inuteis ou taõ nocivos ao Brasil como o foraõ os que acabaõ de decorrer? Ha um proverbio q' diz depois de mim virá quem bom me fará, é com esse proverbio que as minhas increpações responde o anno de 1836. Anno de 1837 naõ nos faças achar que foi bom o anno que findou, naõ nos faças ter delle saudades.

Mas naõ sejamos injustos: anno de 1636 nos te devemos um beneficio, devemos te a descoberta de uma verdade, he que as consciencias dos homens politicos tem mas elasticidade do que a gomma de aoulchou, que seus louvores, suas injurias, seus odios, suas amisades naõ valem hum seitil: isso que nos descobriste compensa muito dos males que nos trouxeste. Alem desse merecimento tens para nos em particular outro muito maior, foste tu q' viste nascer o CHRONISTA, que nos fizeste jornalistas. Salve pois, anno de 1836; mas enganamo-nos, ja acabaste, ja morreste, e potanto em vez de, salve, devemos dizer-te, a terra te seja leve!

(Chronista.)

THEATRO.

O Emprezario do Theatro agradece ao Sr. Expectador effectivo (pois não pode tomar por ironia a vista dos aplauzos do Publico nas noites de 1 e 4 do corrente) os Elogios que fez as duas Peças = Prefeito Exemplar = e Legitima Herdeira; e pode ficar na certeza q' se tivesse uma assignatura, ou hum Estipendio certo para segurar as despezas, muitas outras poria em scena que igualmente agradariaõ: quanto à Peça do = Xapeo = a Beneficio do Sr. Antonio Lopes, não era do meu caracter fazer-lhe huma dadiva ruim, por isso pode ficar persuadido que igualmente muito agradará e nella vai entrar pela primeira vez hum novo Actor Pernambucano, q' não sendo dos que gostão de viajar e de abandonar o Theatro nas maiores precizoens, deve por isso merecer a indulgencia e estima publica. Quanto a representaçaõ da peça 30 annos (e não 40) ou a vida de hum Jogador a seu tempo será deferido.

AVIZOS DIVERSOS.

A abaixa assihnada faz publico que tendo seu marido Joaõ Tertuliano Moreira de Carvalho, desbaratado quazi todos os bens do seu cazal em prodigalidades sem que tenha sido em augmento do mesmo cazal por isso acaba de requerer curador o mesmo que já se acha nomeado, e por isso o dito seu marido desligado da administração que tinha no do mesmo cazal, e como lhe consta que o mesmo tem procurado forjar debitos com data anterior a dita curadoria, por tanto faz publico que ninguem faça negocio com elle nem tranzação alguma fiados nos poucos bens que inda lhe restão, pois que a annunciante está muito ao farto dos debitos que dito cazal é devedor antes da nomeação da dita curadoria, e protesta não pagar outro qualquer debito q' tenha contrahido ou possa contrahir dito seu marido com datas anteriores, para prejudicar a annunciante, e bens que ainda lhe restão; e para que ninguem se chame a ignorancia faz o prezente annuncie.

Marianna da Conceição Pereira.

☞ Qualquer pai de familia, que quizer mandar ensinar seus filhos a ler, escrever, e contar; dirijaõ-se aos quatro cantos no principio da rua do Cotovelho N. 312, e D. 2 a qualquer hora do dia.

☞ Acha-se huma carta vinda do Bonito para o Professor de primeiras letras, cujo está nesta Praça; dirija-se a cinco pontes D. 41.

☞ Preciza-se de hum caixeiro Portuguez, que tenha bastante pratica de loja de ferrage, ou miudezas; na Praça da Independencia loja n. 7 e 8.

☞ Quem precizar de ter cavallos em boa guarda e bom trato, pelo tempo que quizerem por 640 rs. diarios; dirijaõ-se a rua da Boa hora em Olinda a João Gonçalves Rodrigues França.

☞ O Brasileiro solteiro, que annunciou no Diario de 13 do corrente, quer habelitar-se na escripta, em algum Escripterio, ou Cartorio; se como diz escreve com perfeição; dirija se a Botica D. 5 na rua do Collegio, que se lhe dirá quem o pretende.

☞ Hum Brasileiro de idade de 50 annos, desempedido de familia, sabe ler escrever e contar, optimo para hum armazem de couros e assucar e entende bem de loja de molhados e sabe restilar aguas-ardentes e licores de todas as qualidades, e espirito para verniz; quem do seu prestimo quizer-se utilisar annuncie, para ser procurado.

Qeum precisar de 40$000 rs. a juros dando prata ou ouro para segurança, ou firmas a contento; dirija-se a Fora de Portes venda n. 22 que se dirá quem os dá.

Quem annunciou no Diario de hontem querer 100$000 rs. a juros dando pinhores de prata ou ouro; dirija-se a mesma caza acima.

José Rebello Leite Guimarães, avisa ao Sr. que lhe deve a quantia de 33$490 rs de effeitos que tem tomado na sua venda do patio de S. Pedro, haja quanto antes de satisfazer a dita quantia, quando não terá o dissabor dever o seu nome por extenço.

Na rua nova sobrado D. 26 no segundo andar, preciza se de huma mulher, que saiba cosinhar, e fazer todo o mais serviço interno de huma caza, e tambem precisa-se de huma preta ou preto para o serviço ordinario.

Aluga-se hum bom primeiro andar, pintado e limpo, na rua do Vigario n. 29, mas so' se aluga para Escriptorio ou a quem não queira servir-se de cozinha; no segundo andar da mesma.

Traspassa-se huma prodriedada de 3 andares, e armazem com todos os pertences de secar assucar, por tempo de 28 mezes na rua do Amorim; Forte do Mattos armazem pintado de verde Decima 125.

Precisa-se fallar com o Sr. Manoel Buarque de Macedo, que mora ou morou na rua do Padre Florisno, e por se ignorar a sua moradia, queira por obsequio declarar a sua morada para negocio de seu interesse.

Aluga-se huma caza na Cidade de Olinda, rua do Amparo D. 31; na Botica do Sr. Pinheiro, e na rua do Vigario n. 16 no Recife.

Roga-se aos Srs, annunciantes de farinha, que declare o preco, a fim de se nao dar huma viagem de balde: isto lhe pede hum que mora nos

Suburbios.

Preciza-se de huma caza para hum Collegio de educação; quem a tiver dirija-se a esta Typografia que se dira quem a quer.

Deseja-se fallar com os Srs. Antonio Ferreira de Freitas, e Caetano de Pinho Mendonça, a negocio de grande interesse, queirão ter a bondade de annunciarem as suas moradas.

Precisa-se de 1:000$000 de rs. a hum e meio por cento com ipoteca em huma caza terrea no Bairro de S. Antonio, livre e desembaraçada; na loja de Marcineiro na rua da Larangeira D. 13, se dirá quem faz este negocio.

Precisa-se de huma ama de leite que seja forro; na Boa vista no beco do Veras, sobrado novo.

O Secretario da Sociedade Apollinia, convida os Socios da mesma, para se reunirem no dia 15 do corrente as 7 horas da tarde.

O abaixo assignado pede ao Snr. João S. Cezar de Andrade, que na ocasião em que se dignar cumprir a promessa que fez no seu annuncio inserido no Diario n. 78, se não esqueça de provar a manhã, e velhacaria da acommodação proposta a S. S. pelo seu criado

José Venancio Pimenta de Carvalho.

Declaramos que José Roberto Padilha, deixou de ser nosso caixeiro, pelo unico motivo de não precisar-mos dos seus serviços, e não por que dé se outros motivos para isso, havendo tido conducta regular durante o tempo que o empregamos.

L. G. Ferreira & Mamfield.

Perciza-se de hum portuguez que trabalhe para plantar hum quintal nesta praça e que intenda disso: na rua Direita D. 34.

Quem precisar de huma mulher de muito boa conducta, que saibe cosinhar, engomar, e outro qualquer arranjo, se offerece para ama de caza; quem a pretender annuncie.

Previne-se ao Publico que pessoa alguma faça negocio com João Pereira Gomes, sobre o Engenho S. Cosme e seos escravos, que se achaõ em poder do dito, considerando-se assim adiantado, e que somente o que possue são 5:000$000, e estes sujeitos a dividas entre e tes 33 600$ reis de rendas vencidas do Engenho S. Cosme em que se acha a 22 annos, a vista de todos estes factos, o publico a juize; e faz sciente para não se chamar a ignorancia o

Feitor de Orfãos Prejudicados.

Quem achou huma carta, cujo nome no sobscrito se ignora, a qual foi perdida huntem desde a Lingoêta até S. Francisco, quem a achou dirija-se a Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, que receberá boas alviçaras.

Nesta praça deseja se fallar ao Sr. Antonio Nogueira, o qual é Portoguez, e ao Snr. Luiz Joze Gabral, a negocio de importancia, queirão por obzequio annunciarem por esta folha as suas moradas para se lhes faller.

COMPRAS.

Huma preta criôla, ou de nação, moça e que saiba cozer bem, engomar, e tenha principio de lavarinto; nesta Typografia.

Huma duzia de cadeiras Americanas, em bom uzo, e duas banquinhas: annuncie.

Hum cavallo de estribaria, que seja bom; na rua da Cruz, n. 52.

Para fora da Provincia 3 bons pretos que não sejão velhos sendo 2 do officio de carpina e um de pedreiro: na rua da cadeia em casa de Mc. Calmont & Comp.

VENDAS.

Dois escravos um criaulo com idade de 28 a 30 annos, bonita figura com officio de canoeiro e faz todo qualquer serviço de campo, outro é cabra com idade de 18 a 20 annos proprio para paga saibe tratar de animais, muito sadio e muito bonita figura, e uma preta da costa de idade 30 annos sabe cuzinhar e engomar e faz todo o serviço de uma casa, da-se para esperimentar 8 dias para vêr o seo serviço, e duas arrobas de Epipaconha preta tudo no Atterro da Boa-vista D. 13.

Superiores bixas pretas chegadas proximamente de Portugal por preço commodo: no Atterro da Boa-vista D. 19. junto ao beco do Ferreiro.

Bixas pretas de boa qualidade grandes e pequenas chegadas do Porto neste ultimo navio que veio por preço muito commodo: na praça da Boa vista venda D. 9.

Uma venda pelos effeitos que contar no balanso: quem a pretender annuncie.

Um cavallo preto bem gordo, e os andares que tem é muito paço; tãobem se troca por outro que tenha milhores andares, e mais bonita figura (no tamanho) e a vista delles se fará o negocio: quem o pretender annuncie.

Um porção de bixas muito boas por atacado vindas de Franca pela Galera Sarda Aurora: na rua do Vigario n. 16.

Quinhetos mil reis moeda imperial de 80 reis, e mil couros miudos de cabra: na rua do Rozario larga D. 2.

Uma escrava perfeita engomadeira, lavadeira, cozinha e coze chão, na rua da Cruz n. 51.

Boa farinha de mandioca: abordo da Sumaca Aurora ancorada na praia do Collegio, e no armasem de Santos Braga, rua da Moeda n. 141.

Uma negra que cose xão, engoma bem, cosinha sufrivel, e he boa rendeira, tem 16 a 18 annos de idade: nas 5 Pontas D. 4.

Uma carroça para carregar agua com os seos utencilhos, e tãobem serve para outra qualquer couza, e juntamente um cavallo acostumado a carro; quem quizer procure na rua do Palacete (hoje rua Augusta) na 5.ª casa do Sr. Cunha no correr do citio do Sr. Moniz.

Farinha superior qualidade preço commodo no armazem de Joze Carneiro de Albuquerque Maranhão, na rua do Amorim no forte do Mato.

Uma preta crioula para fora da terra, idade 18 annos, lava, engoma, e coze; os pretendentes derijão-se a rua da Pracinha do Livramento D. 12.

Vinho branco boa qualidade a 1280 reis a canada, Azeite doce a 3.000 reis a canada Sacca de Milho a 4:000 reis Arros de casca do Maranhão a 2:400 a arroba Molhos de sebolas de Lisboa preço commodo: na venda da rua Nova D. 33.

Um negro de nação de Angola idade 25 annos pouco mais ou menos proprio para todo o serviço; na rua da Alegria da Boa-vista na quarta casa quem sai do Beco que volta da rua Velha.

Bixas de boas qualidades muito grandes chegadas do Porto por preço commodo: na praça da Boa vista Botica do Braulio.

Uma escrava mulata de idade de 18 a 20 annos: quem a pretender derija-se a rua do Rangel D. 12.

Um sobrado de 2 andares sito no porto das Canoas; as pessoas que o pretender comprar dirijão-se a rua da larangeira D. 13.

Duas cabras parida de poucos dias com cria e muito boa de leite, quem a pretender derija-se a porta da agoa do pombal a casa do lampião que axará com quem tratar.

Uma preta de nação congo de idade de 28 annos pouco mais ou menos, sabe cozinhar o dirio de uma casa, engomar, lavar de sabão, e varrella: no Beco da Polé sobrado D. 1. 1.º andar.

Deis cazaes de pombos batedores, quem os pretender, dirija-se à rua do Vigario casa por cima da venda do Paço, que achará com quem tratar.

Uma cabrinha de idade de 13 annos com principio de costura, e muito propria para mucamba, sem vicio algum e nem achaques: na rua do Rozario estreita sobrado D. 29. 2.º andar.

Quatorze libras de Sêra amarella do sertão muito boa, 2 Redes muito bem feitas, e bordadas de azul com suas varandas e grades, e dois couros de onça pintada muito iguais e curtidos: na rua do Rozario estreita sobrado D: 29. 2.º andar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio dos suburbios da villa de Garanhuns, á Jeronimo Ferreira de Veras, no dia 15 do mez p. p. um seu escravo de nome Manoel, com os signaes seguintes: criculo, de 19 annos, bem ladino, de estatura ordinaria, seco do corpo, cor não muito negra, dentes limados, orelha esquerda furada, olhos de porco, o couro da cabeça com grande numero de costuros de um cão que o mordeo em pequeno, embigudo, zaimbra das pernas, pês apathetados, dedos dos pês tortos para dentro, e tem as nadigas foveiras de uma sorra: quem o prender, ou delle tiver noticia, queira intrega-lo, ou partipar a Caetano Pinto de Veras na rua da Concordia, que está authorizado a recompensar bem o seu trabalho:

A 4 de Agosto do anno passado fugio huma preta por nome Roza com os signaes siguintes: idade pouco mais ou menos 16 a 18 annos, estatura baixa, grossura do corpo regular, peito em pé andar ligeiro, a falla muito a trapalhada por causa de fallar depressa, e constando a dias a seu Senhor que dita preta está empoder de huma pessoa que a tem o culta, por cuja razão pede-se-lhe a haja de hir entregar a seu Senhor, prometendo-se-lhe guardar segredo, e independente disso da-se 5$ rs. de grtificaçaõ, e pouco caso fazendo te á o desgosto de ver seo nome publicado athe que da dita escrava dê conta em a rua do Crespo D. 12.

No dia 10 de Janeiro fugio hum moleque por nome Joze, Nacaõ Caçange baixo e reforçado do corpo, meio fullo, com dois talhos, um na cabeça, e outro mais pequeno no olho, e de menos um dedo minimo do pé, e com o tornesello do mesmo mais grosso do que o outro, e levou vestido camisa e calças de algodão: quem o aprenhender leve-o a rua do Rozario estreita na Botica de João Pereira D. 12.

A cinco para seis annos fugio um escravo de nome Amaro, de Nação Angola, idade 20 para 40 annos, parece criolo, he de boa estatura, tem o nariz esburraxado, e tem nelle um talho atravessado de um coiçe, que lhe deu um cavallo tem em ambos os pesos dois dedos encostados ao minimo mais curtos e tem um delles um talho de machado entre o dedo grande buscando o peito do pé, o dito escravo he de pouco riso, tem pouca barba, ha noticia que está acoitado na Fazenda do Sr. Frei Joze Leondro no Engenho Mundurai, e quem o quizer comprar naõ porei duvida em vendo-lo; e qualquer pessoa que o aprehender poderá leval-o ao Engenho Novo S. Joze Freguezia de S. Antaõ a casa de Jeronimo Vieira de Mello, que terá 20,000 rs. de gratificação.

No dia Terça feira 11 do corrente auzentou se da casa na rua do Crespo D. 4, do lado da sombra uma negra escrava de nome Maria Martins bem conhecida, criotila de maior idade, alta e cheia do corpo, cabeça branca, falta de dentes, tem um ou ambos os olhos vargos, e algum tanto apitombados, he muito regrista, entima de forra, toma seu copo de agoardente e he muito convivente, levou bastante roupa entre ella dous panos da costa de listra asul e branco, he costumada a hir ao rio doçe onde he muito conhecida, e de la' ja veio amarrada o anno passado era de outro Senhor, tambem he bem conhecida dos pescadores de fora de portas, por ella ja ter sido pombeira, quem a troucer sera' pago de seo trabalho.

40$000 reis de gratificação

Joze, Nação Cassange, cor um tanto fula, feio de cara, beiços grossos, pernas finas, muito ladino, andar descançado, tem acima do estomago sicatriz de um talho atravessado; fugio no Domingo de Pascoe levando vestidas camisa de algodãozinho, e duas calças sendo a de fora de brim grosso com a marca J no coz feita com linha azul. Quem o aprehender o trará a seu senhor o Ajudante Lobo defronte do pateo da Matriz do Sacramento, e receberá 40$ reis de gratificação.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar	
6	Segunda	10h. 54 m.	Manhã.
7	T:	11 - 42 »	
8	Q.	0 30 »	Tarde.
9	Q:	1 - 18 »	
10	S:	2 - 6 »	
11	S:	2 54 »	
12	D:	3 - 42 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio sahido no dia 13.

S. MATHEUS 30 dias; Sumaca N. Rozario de Maria, M. Manoel da R. carga farinha: ao mesmo Mestro.

Sahidos no mesmo dia.

BAHIA; Sumaca N. S. Antonio Vencedor, M. Feris da Costa Coutinho: lastro.

MAEIO'; Hiate N. S. Antonio, M. Frãcisco Cezar: varios generos.

RIO DE JANEIRO; Patixo Paquete do Rio, M. João' Rodrigues Amaro: varios generos: Passageiros os Deputados José Maria Idelfonso, Doutor Ibiapina, Padre Manoel do Monte d'Araujo, e mais 2 passageiros.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1837.